

# NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 24/Nov



cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3094 - Ano 2023



BAHIA

## CARTA ABERTA AO POVO DE PAULO AFONSO/BA

**VIGILANTES  
DENUNCIAM**

### CHESF DEMITE VIGILANTES, DEIXA EMPREGADOS, USINAS E SUBESTAÇÕES SEM PROTEÇÃO, COM RISCO DE MAIS APAGÕES

A privatização da CHESF vitimou desta vez cerca de 123 Vigilantes que atuavam na Companhia, alguns a cerca de 30 anos. São trabalhadores honestos substituídos por aparelhos elétricos, eletrônicos e por poucas pessoas realizando tarefas de portaria. Nenhum compromisso com a SEGURANÇA.

**Tudo isto para aumentar os lucros dos seus acionistas, com a conta recaindo, como consequência, para:**

- Vigilantes que perdem seu emprego e seu ganha pão;
- Trabalhadoras e os Trabalhadores da Chesf que vão trabalhar na Companhia sem proteção;
- Usinas, Subestações, Barragens e outras unidades operacionais desprotegidas;
- Facilitação às ações criminosas que podem resultar em mais apagões e prejuízos para toda a população, a exemplo do apagão que atingiu todo o país neste segundo semestre e os milhões de pessoas de São Paulo por quase 8 dias. Lembrando que a Companhia responsável pelo apagão de

São Paulo também foi privatizada.

Os Vigilantes não aceitam a injustiça e denunciam a irresponsabilidade da Chesf.

Queremos nosso emprego, nosso "ganha-pão", nosso meio de sobrevivência digno e honesto.

Como cidadãos e cidadãos não vamos nos calar.

Pedimos seu apoio e sua solidariedade.

### CHESF

- ✓ DEVOLVA O EMPREGO DOS VIGILANTES;
- ✓ CUIDE DA VIDA E DA PROTEÇÃO DAS SUAS TRABALHADORAS E DOS SEUS TRABALHADORES;
- ✓ NÃO ABANDONE AS USINAS E SUBSTAÇÕES.
- ✓ ASSUMA A RESPONSABILIDADE, CASO FALTE LUZ.

**SINDVIGILANTES/BA | CNTV | NOV/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - Estado da Bahia – GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos Artigos 26 e 88 da Lei Orgânica do Município, atendendo a Deliberação do Plenário, por unanimidade, na Sessão Ordinária nº 2125 9 , EXPEDE o presente Edital de Chamamento Público, convidando a todos os cidadãos e cidadãs, especialmente entidades de classe , Vigilantes prestadores de serviço da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco- CHESF, representantes do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público e demais interessados, para comparecerem a AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada dia 24 de Novembro de 2023, a partir das 09:00 hs, no Plenário Manoel Josefino Texeira, com o objetivo de debater a decisão da CHESF em relação a dispensa de aproximadamente 110 vigilantes que prestam serviço a empresa , no Estado da Bahia, sendo que a maioria reside e labora em Paulo Afonso. Expedese o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente. Gabinete da Presidência, em 20 de Novembro de 2023 Ver. José Abel Souza – Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
- Estado da Bahia -  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Paulo Afonso-BA, 21 de Novembro de 2023.

**OF.CIRC.CMPA/GP Nº. 496/2023**

**Assunto:** Convite Audiência Pública.

**A Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes - CNVT**

Prezados (as)

Cumprimentando-os cordialmente, conforme aprovado por unanimidade nesta Casa Legislativa na Sessão Ordinária nº 2125º, nos fazemos do presente para convidá-los a participar da Audiência Pública a realizar-se no Plenário deste Poder Legislativo, dia 24/11 a partir das 09:00h, afim de debater a decisão da CHESF em relação dispensa de aproximadamente 110 vigilantes que prestam serviço a CHESF, no Estado da Bahia, sendo que a maioria reside e labora em Paulo Afonso, nos termos do que dispõe o Edital de Chamamento Público – 002/2023 (em anexo).

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração

Cordialmente,

  
Ver. José Abel Souza  
-Presidente-

# É mentira que lei de trabalho aos feriados impede a abertura do comércio

**Tentam enganar a população afirmando que o comércio vai fechar se o trabalhador decidir em convenção coletiva se quer, ou não, trabalhar no feriado, sem ganhar a mais por isso. Domingo é normal**



A Lei nº 10.101 que assegura que é permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, foi criada no ano 2000. Portanto, é mentira de que somente agora o governo federal tomou esta decisão.

O que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), fez este mês foi revogar a portaria de 2021, de Jair Bolsonaro (PL), que suspendia a necessidade da convenção coletiva. É preciso

esclarecer que uma portaria não pode estar acima de uma lei e foi isto que o governo anterior fez.

Ao contrário do que setores da mídia têm divulgado, a Portaria nº 3.665/2023 do atual governo não trata do trabalho aos domingos e não trouxe regra nova, mas apenas e tão somente confirmou condição prevista na lei do ano 2000 sobre o feriado. Desta forma, restabeleceu direitos anteriormente existentes para que os trabalhadores e trabalhadoras

sejam convocados para trabalhar em dias de feriados.

A proibição de trabalhos nos feriados, inclusive, também está prevista na CLT, em seu artigo 70, ao dispor que é “vedado o trabalho em dias feriados nacionais e feriados religiosos, nos termos da legislação própria”.

O presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (Contracs), filiada a CUT, Julimar Roberto de Oliveira Nonato, conta que a lei é do governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC) e, somente foi regulamentada em 2007, no governo Lula (PT), perdurando por 14 anos.

A maioria dos acordos coletivos existentes já prevê o trabalho no feriado. São as grandes corporações que têm interesse em impedir que o trabalhador ganhe um pouco mais. A nova portaria do governo Lula regulou e deu segurança jurídica aos empresários e trabalhadores porque a de Bolsonaro não respeitava a lei de 2000- Julimar Roberto de Oliveira Nonato

### **Os fatos**

1 – A proibição de abertura de comércio aos domingos e feriados estava prevista na lei 605 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e vigorou de 1949 até 2000;

2 – Em 2000, a Lei nº 10.101 permitiu a abertura do comércio aos domingos e feriados;

3 – Esta lei de FHC já dizia em seu artigo 6º-A: **É permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição**

3- Em 2007, o governo Lula regulamentou esta lei dando segurança jurídica aos patrões e empregados, e não causou o fechamento de comércios. Isto valeu até 2021

4- Foi Bolsonaro que em 8 de novembro de 2021 publicou uma portaria autorizando o trabalho aos feriados, sem a necessidade de negociação com os sindicatos, contrariando o que dizia a lei. Portanto, a revogação de negociação coletiva perdurou apenas dois anos, não trazendo benefício algum ao trabalhador;

5- A portaria do Ministério do Trabalho e Emprego revoga a anterior de Bolsonaro e cita apenas os feriados. O trabalho aos domingos continua como está e;

6- Supermercados, farmácias, bares e restaurantes e outros tipos de comércio continuam podendo abrir nos feriados.

Parlamentares conservadores atacam

Na noite desta terça-feira (21) a Câmara dos Deputados aprovou a urgência para a tramitação do PDL 405/2023, que barra a portaria do Ministério do Trabalho, por 301 votos favoráveis e 131 contra. O autor do pedido de urgência e da proposta é o deputado Luiz Gastão (PSD-CE).

O regime de urgência acelera a tramitação do projeto. Ele dispensa a análise do texto pelas comissões temáticas da Casa e permite a votação diretamente em plenário.

Se aprovado, os empregadores poderão continuar a obrigando seus trabalhadores a trabalharem nos feriados sem as regras protetivas e contrapartidas.

A CUT e demais centrais divulgaram nota apoiando a decisão do Ministério do Emprego e Trabalho. Leia aqui.

**FONTE: CUT - Rosely Rocha**

# GT formado por sindicatos, governo e empresas vai decidir sobre trabalho no feriado

**Primeira reunião está marcada para a próxima quarta-feira (29). Para presidente da Contracs, o adiamento para março de 2024 da publicação de uma nova portaria sobre trabalho no feriado não prejudica trabalhador**



Um Grupo de Trabalho (GT), com representantes dos trabalhadores, de entidades empresariais e do governo federal para debater o trabalho no feriado e outros temas referentes ao comércio, terá sua primeira reunião na próxima quarta-feira (29), no Rio de Janeiro.

A volta de um GT do comércio, que não era realizado desde 2007, foi decidido após uma reunião com o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, na tarde de quarta-feira (22), em Brasília, quando foi pedido o adiamento do início da portaria que autorizava o trabalho no feriado somente após a aprovação por convenção coletiva dos trabalhadores e da prefeitura da cidade em que a empresa está instalada.

Uma nova portaria sobre o tema deverá ser publicada em março de 2024. Esta decisão, segundo o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (Contracs), filiada a CUT, Julimar Roberto de Oliveira Nonato, não traz nenhum prejuízo ao trabalhador.

“Temos neste final ano os feriados de Natal e Ano Novo e em fevereiro de 2024 o Carnaval. Esses feriados estão protegidos pela maioria das convenções coletivas já realizadas. Então deixar para março não trará prejuízos aos trabalhadores”, diz Julimar.

O sindicalista conta ainda que o adiamento foi construído em consenso com os sindicatos patronais para que eles possam planejar o calendário de feriados e ter perspectivas de quantos funcionários precisarão para abrir o comércio. Além disso, também terão início várias campanhas salariais e de fechamento de novos acordos coletivos dos trabalhadores.

Em nota as entidades reunidas confirmam esse consenso. Elas afirmam que além da instalação de um grupo de trabalho solicitaram ao ministro Luiz Marinho a suspensão por 90 dias a vigência da Portaria 3665/23 (até 01/03/2024), prazo no qual a Mesa Nacional de Negociação do Plano do Comércio tratará das questões a ela atinentes e de outras que sejam pautadas em comum acordo pelas partes.

## **Críticas ao projeto da Câmara Federal**

Segundo Julimar, a conversa com o ministro Marinho, os patrões e o governo já estava marcada, independente do procedimento na Câmara que pediu urgência na tramitação de um projeto de lei que libera o trabalho no feriado. Para ele, muitos deputados não entenderam o teor da portaria do governo federal e agiram por ímpeto. O dirigente, no entanto, diz saber que a maioria da Câmara é formada por bancadas

conservadora e empresarial, mas que acredita que um diálogo poderá mudar a posição dos parlamentares.

“Alguns deputados não sabiam concretamente do que se tratava e nós vamos explicar a eles a necessidade desta portaria para que haja equilíbrio entre as partes. As convenções coletivas fortalecem e equilibram essa situação para o lado mais fraco, o trabalhador. Não é possível só pensar no lucro excessivo e o rico

ficar cada vez mais rico e o pobre cada vez mais pobre”, diz.

***Sei das dificuldades de negociação com a Câmara e o Senado que têm, em sua maioria, parlamentares conservadores que tentam jogar o trabalhador para as negociações individuais, para que ele saia enfraquecido-***  
**Julimar Roberto de Oliveira Nonato**

FONTE: CUT - Rosely Rocha

# Zanin vota nesta sexta-feira como deverá ser paga a revisão da vida toda do INSS

**Ministro Zanin vai entregar seu voto nesta sexta-feira (24), após pedido de vistas. Maioria do STF já autorizou o pagamento, mas as formas de pagamento e será retroativo, ou não, ainda não foram definidas**

CARLOS MOURA/STF



Ministro do STF Cristiano Zanin

A revisão da vida toda do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que os aposentados que, antes de julho de 1994, já contribuíam com a Previdência, podem pedir que essas contribuições sejam incluídas no cálculo final da aposentadoria, embora já tenha sido considerada constitucional pela maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), em dezembro do ano passado, ainda precisa ser modulada. Isto é como será paga a quem tem direito.

O caso será analisado no plenário virtual da Corte (onde não há debates apenas a definição do voto). O próximo voto a ser proferido nesta sexta-feira (24), é o do ministro Cristiano Zanin. Ele havia pedido vistas em agosto deste ano para que pudesse analisar melhor a ação, já que havia assumido há pouco tempo o cargo no STF.

## **Veja abaixo quem tem direito.**

Votaram a favor de uma modulação o ministro e relator da ação, Alexandre de Moraes, que decidiu pela limitação dos efeitos da decisão sobre a possibilidade de revisão da vida toda e a ex-ministra Rosa Weber, que se aposentou recentemente. O voto dela será válido.

Em seu voto Moraes atendeu em parte o pedido do INNS, de que o pagamento deva ser feito apenas nos seguintes casos:

- pagamento apenas para quem tem benefício ativo. Quem teve o benefício cessado / extinto não terá direito. Este item foi atendido por Moraes.

- pagamento a quem ainda não teve a ação tramitada em julgado na Justiça. Ou seja, quem perdeu a ação pedindo a revisão da vida toda antes da aprovação pelo Supremo não poderá refazer o pedido, o que também foi aceito por Moraes.

- que o pagamento dos novos valores seja feito apenas a partir de 13 de abril de 2023 (data de publicação do acórdão do julgamento de mérito desse caso). Ou seja, que não seja retroativo à data em que o segurado começou a receber a aposentadoria e outros benefícios.

É neste último caso que o ministro, ao atender em parte o pedido do INSS, não deixou claro se os pagamentos podem ser retroativos ou não, avaliou o advogado do escritório LBS, que atende a CUT Nacional, Roberto dos Reis Drawanz.

A ministra Rosa Weber acompanhou o voto de Moraes, mas propôs uma nova data para proibir as revisões: 17 de dezembro de 2019, o que é considerado mais benéfico aos segurados do INSS. Ela ainda definiu que é possível pleitear a revisão de valores desde junho de 2019, desde que fique provado que a pessoa tinha processo na Justiça até aquela data.

### **Entenda o que é a revisão da vida toda**

O motivo é que, em 1999, em função da inflação e da mudança de moeda do Cruzeiro para o Real, o governo decidiu que quem já era segurado do INSS até 26 de novembro de 1999 teria sua média salarial calculada apenas sobre as 80% maiores contribuições realizadas a partir de julho de 1994.

Já para os trabalhadores que iniciassem suas contribuições a partir de 27 de novembro de 1999, a regra estabeleceu que a média salarial seria calculada com todos os salários de benefício. Essa mudança prejudicou os trabalhadores e trabalhadoras que tiveram ganhos maiores até 1994.

Existe um prazo de 10 anos para entrar com a ação e passa a ser contado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao recebimento do benefício, de quem se aposentou antes da reforma da Previdência de 2019, ou se já tinha

direito a se aposentar naquela data e o não fez. Isto quer dizer que se o segurado teve o benefício concedido, por exemplo em julho de 2015, mas começou a receber somente em agosto, o prazo para ajuizar a ação pedindo a revisão será setembro de 2025.

### **Quem tem direito:**

- Quem se se aposentou antes da reforma da Previdência, em 19 de novembro de 2019, ou já tinha direito a se aposentar na mesma época.

Quem se aposentou de 2013 a 2019, antes de novembro, mês da reforma da Previdência, poderá pedir a revisão da vida toda porque o prazo não terá sido prescrito.

- Quem não tinha o tempo de contribuição ou idade para se aposentar até essa data, não tem direito a pedir a revisão da vida toda.

- Quem se aposentou em 2012 ou antes desta data não vai poder pedir a revisão porque já terá prescrito o prazo de 10 anos.

### **Quem pode receber**

- Poderão pedir a revisão da vida toda aposentados por tempo de contribuição, por idade, aposentadoria especial, por invalidez, quem recebeu auxílio-doença ou pensão por morte.

### **Como será feito o novo cálculo**

A conta será feita com base nas 80% das maiores contribuições, incluindo aquelas que foram realizadas antes de 1994.

### **Quando é vantajoso**

Somente quem teve salários mais altos antes de 1994 será beneficiado com um valor maior no benefício. Por isso é importante verificar se suas contribuições ao INSS antes desse ano eram maiores do que as últimas contribuições.

### **Como pedir**

É preciso procurar um advogado especialista em Previdência, para pedir a revisão da vida toda porque ela é uma tese judicial e somente poderá ser pedida com o ajuizamento de uma ação revisional. Portanto, pedidos dessa revisão feitos diretamente ao INSS serão negados por não haver previsão legal específica dessa modalidade.

Escrito por: Redação CUT | Editado por:  
Rosely Rocha

# CCTs representam 78% de reajustes acima da inflação e pisos 24% acima do mínimo

**Resultados de quase 16 mil acordos mostram índices predominantemente acima do INPC. Apenas em outubro, mais de 80% tiveram ganho real**

REPRODUÇÃO



A atualização de levantamento mensal do Dieese reforça a importância das negociações coletivas, coordenadas por entidades sindicais: de janeiro a outubro, 78,3% dos acordos ficaram acima da inflação (INPC-IBGE). Outros 16,4% foram equivalentes ao índice, enquanto 5,4% ficaram abaixo. A variação média neste ano é de 1,13% acima do INPC, indicador usado como referências nas negociações salariais. Foram analisados até agora 15.822 reajustes, entre convenções e acordos.

Entre os setores, a indústria concentra mais ganhos reais: 83,1% dos acordos com reajuste superior à variação acumulada da inflação. Em seguida, vêm os serviços, com 80,3%. O comércio tem 57,9%.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

## Piso acima do mínimo

A fixação de pisos salariais profissionais nos acordos também demonstra o peso das negociações diretas. Assim, em 2023, o valor médio de 15.864 pisos analisados foi de R\$ 1.638,85. Esse valor fica 24,1% acima do salário mínimo oficial (R\$ 1.320). O maior valor médio foi registrado nos serviços (R\$ 1.676,01) e o menor, no setor rural (R\$ 1.558,60).

Segundo o Dieese, apenas no mês de outubro 82,1% dos reajustes representaram ganhos reais (acima da inflação). Outros 4,5% igualaram o índice, enquanto 13,4% ficaram abaixo do INPC. A variação real média, que ficou menor do que em meses anteriores, foi de 0,75% acima da inflação.

Para as categorias com data-base em outubro, o reajuste necessário para igualar a inflação era de 4,51%. Agora, em novembro, o INPC nos 12 meses anteriores está acumulado em 4,14%. Até agosto do ano passado, o índice ficava em dois dígitos (de 10% para cima).

Fonte: RBA

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF